



Memorando: 090/SEMAS/2023

## Rondolândia, em 14 Novembro de 2023.

**Da:** Secretaria municipal de Assistência Social **Para:** Excelentíssimo Senhor

Jose Guedes de Souza

**Assunto:** Solicitação de abertura de processo para aquisição de veículo.

Apraz em cumprimenta-lo, aproveito para solicitar abertura de Processo Administrativo para a aquisição de um veículo tipo caminhonete pick-up, zero quilometro, para atender a demanda da a Secretaria Municipal de Assistência Social de Rondolândia –MT e órgãos vinculados conforme descrição/especificação do item e quantidade constante no Termo de Referência.

Valquíria Lima Candeias
Secretária Municipal de Assistência Social





# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 – Categoria de investimento:

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade atender ao disposto na legislação vigente, concerne às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, para normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a aquisição de um veículo tipo caminhonete pick-up, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde órgãos, conforme solicitações nos autos.
- 1.2 ( ) Material de consumo, ( ) Prestação de Serviços ( X) Material Permanente

## **2 – Objeto:**

**2.1** – **Constitui objetivo deste instrumento a** aquisição de um veículo novo zero km tipo pick up 4x4 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Rondolândia-MT conforme especificações técnicas descritas abaixo:

## 2.2. Especificações Técnicas e descrição do Objeto:

ITEM	COD	QNT	UND	DESCRIÇÃO
	TCE			3
01	00057377	UND	01	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, UTILITÁRIO TIPO PICK UP, TRAÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL DE 2.8 LITROS TURBO, COM 16 VÁLVULAS, COM POTÊNCIA DE 204 CV, MOVIDO A DIESEL, COM CÂMBIO AUTOMÁTICO DE 06 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) MARCHA RÉ, COM AR CONDICIONADO INSTALADO DE FÁBRICA,
				RE, COM AR CONDICIONADO INSTALADO DE FABRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE DUPLA COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, CAÇAMBA NORMAL, CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO DE 1.010KG, COM PINTURA ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO QUILOMETRO, RODAS DE LIGA LEVE ARO 17 ORIGINAL DE FABRICA, ENTRE EIXOS 3085 MM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 80 LITROS, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTA, ORIGINAL DE FÁBRICA, ALARME COM CONTROLE REMOTO, AIR BAG FRONTAIS, LATERAIS E DE CORTINA, FREIOS ABS E EBD, COM CONTROLE DE ESTABILIDADE, BANCOS COM REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, FARÓIS DE NEBLINA, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE CARTER, KIT MULTIMÍDIA OU TECNOLOGIA SUPERIOR ORIGINAL DE FÁBRICA, CÂMERA DE RÉ, PELÍCULA FUME DENTRO DOS PADRÕES DO DETRAN, ESTEPE, PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBO LATERAIS, CAPOTA (LONA) MARÍTIMA, DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, DADA PELO FABRICANTE.

.....





## 3- Identificação Orçamentária:

**Órgão:** 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2.153- Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Assistência

Social – Piso básico Variável

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento Material Permanente (326).

## 4. Custo Total estimado com a despesa:

**4.1-** O custo total estimado para com a aquisição dos produtos será obtido pelo Departamento de Licitação.

## **5- Justificativa:**

**5.1-** A aquisição do veículo se faz necessário para garantir que a equipe do Programa Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF realizem seus trabalhos sendo de suma importância para atender as famílias, sendo o veículo ora o objeto facilitador deste trabalho, o município possui um vasto território em zona rural e uma volumosa população de povos indígenas que necessitam desse atendimento.

#### 6 - Resultados esperados:

<u>6.1</u> Atender a demanda e ou necessidade da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e órgão vinculados, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado, bem como o alcance de metas e ou indicativos.

## 6.2 – Das condições:

**6.2.1** – Para atender as necessidades da Secretaria requisitante em relação ao custo benefício, bem como possibilitar a regular revisão do veículo e manutenção da garantia do fabricante a empresa vencedora deverá possuir Concessionária da marca do objeto licitado à no máximo 1.300 km da sede da licitante, devendo esta condicionalidade ser verificada anteriormente no momento da formalização da proposta.

## 6.3 - O recebimento provisório ou definitivo:

**6.3.1** - O recebimento provisório ou definitivo será realizado tão somente verificado a condicionante acima e não exclui a responsabilidade da detentora ou vencedora da licitação por quaisquer vícios, defeitos ou incorreções, ocultos ou não.

## 7 - Do recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:

- **7.1** O recebimento do produto objeto da presente licitação será recebido de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência, definitivamente no prazo constante no Item.
- **7.2** O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos produtos objetos da presente licitação.
- 7.3 O veículo deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal, no ato da entrega a contratada deverá entregar:
- 7.4- Certificado de registro do veículo (CRV) e o documento único de transferência do veículo, este preenchido em nome do município de Rondolândia-MT, com a assinatura do vendedor com firma reconhecida;





## 7- Do Fornecimento, prazo e local da entrega:

## 7.1- Do Fornecimento:

- **7.1.1-** Do prazo da licitação e ou vigência da ata e prazo de consumo:
- 7.1.2- A Ata de registro de preço e ou prazo da licitação, terá sua vigência por 12 (doze) meses;
- 7.1.3- O prazo de execução estimado dos produtos solicitados será de até 12 (doze) meses;
- <u>7.1.4-</u> A entrega dos produtos solicitados será de forma fracionada de acordo com a necessidade da secretaria de Assistência Social.

#### 8- Do local de entrega e prazo da entrega:

- **8.1** O prazo de entrega dos produtos será de até 90 (vinte) dias, a contar da data da emissão do "Empenho" ou da assinatura do contrato;
- <u>8.2-</u> Os produtos deverão ser entregues na secretaria de Assistência Social, outros locais de entrega poderão ser indicados, desde que comunicados expressamente aos fornecedores/prestadores;
- **8.3-** Todas as despesas decorrentes de encargos com transporte, frente, diferença de alíquotas de impostos federais, estatuais e municipais serão suportados pelo fornecedor/prestador sem que isso implique em aumento de valores consignados na proposta ofertada.

#### 9. GARANTIA

- **9.1** -A CONTRATADA deverá prestar garantia técnica contra defeitos de fabricação, defeitos de materiais ou de manufatura, vícios aparentes ou ocultos pelo período mínimo de 03 (três) anos, contados do recebimento dos produtos.
- **9.2** A CONTRATADA deverá assegurar a garantia dos equipamentos por, no mínimo, 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de instalação e/ou fabricação.
- **9.3** Toda e qualquer peça ou componente substituído nos equipamentos ofertados durante o período de garantia deverá ser novo, original de fábrica, ficando excluída a possibilidade do uso de componentes e peças usadas ou manufaturados.

## 10-Condições do pagamento:

9.1 – O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia parcelado em 03 (três) vezes que serão realizadas nos meses de Fevereiro, Março e Abril do ano de 2024; O pagamento só será efetuado mediante a apresentação da (s) fiscal (is) fatura(s), emitidas(s) para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada e ou atestada pelo fiscal da ata e ou contrato e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT 14 de Novembro de 2023.

Kondolandia-WH 14 de	e Novembro de 2023.
Atenciosamente,	
	Valquíria Lima Candeias
	Secretária Municipal de Assistência Social